



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALBERTINA E TOPAN CONSTRUTORA EIRELI.

**PROCESSO Nº: 41/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
CONTRATO Nº: 168/2024**

Pelo presente, de um lado O MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Felipe Teodoro Sanches**, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa TOPAN CONSTRUTORA EIRELI – cadastrada no CNPJ nº 29.632.477/0001-71, situada na RUA DR. JOÃO ADOLFO LOMBARDI, 231 - CENTRO – SERRA NEGRA – SP, CEP 13.930-000, neste ato representada por JOSÉ CARLOS TAFNI TOPAN NETO, portador (a) do CPF sob o nº [REDACTED], CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 168/2024, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA I - Do Objeto da Contratação

1.1. O presente instrumento tem como objeto: Contratação de empresa para execução obras de infraestrutura urbana no RESIDENCIAL JARDIM NOVO HORIZONTE II, na cidade de Albertina-MG.

CLÁUSULA II - Do Prazo de Vigência

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 168/2024, com início em 18/02/2025 e encerramento previsto para 18/04/2025.

CLÁUSULA III - Da Dotação Orçamentária

3.1. As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo no presente exercício à conta da dotação orçamentária, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica do ano de 2025, nos termos do artigo 92, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.709/2018 - CONTRATO ASSINADO DE FORMA DIGITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA IV - Do Valor

4.1. Em decorrência das disposições da Cláusula 4.1 Instrumento Contratual, não há alteração no valor do contrato inicial.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE e conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 94, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VI I - Das Disposições Finais

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Assim, justas e combinadas, assinam as partes o presente aditamento contratual, e lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Albertina (MG), 14 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALBERTINA/MG
FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TOPAN CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ Nº 29.632.477/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Ana Paula Moreira Conesa
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 13.709/2018 -
CONTRATO ASSINADO DE FORMA DIGITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO, 290 – CENTRO